

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.444 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À CRISTOFOBIA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Varginha, o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Cristofobia, a ser rememorado anualmente em 22 de agosto.

**Art. 2º** A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Na referida data, ficam autorizadas a realização de eventos, campanhas educativas e ações de conscientização que promovam a valorização da fé cristã e o combate a qualquer forma de discriminação, intolerância ou violência praticada contra cristãos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

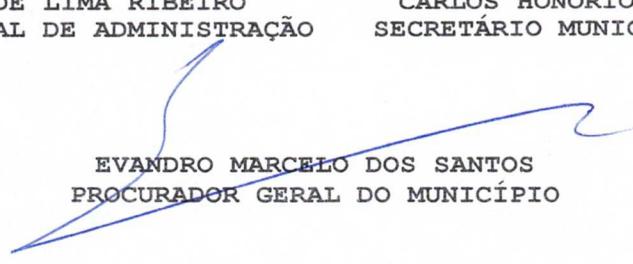
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de setembro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.446 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

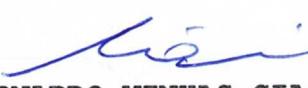
**Art. 1º** A atual Rua 2, localizada no bairro Belmonte, passará a denominar-se:

**Rua José Walter Petrim**

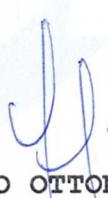
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

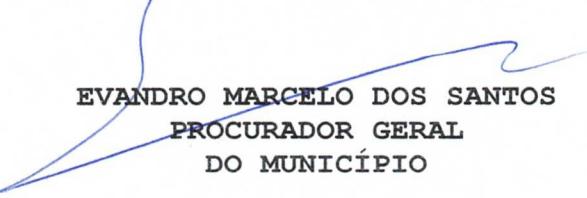
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de setembro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO URBANO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.447 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** A atual Rua 4, localizada no Bairro Manhattan Green, passará a denominar-se:

**Rua José Domingos Montevechi**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

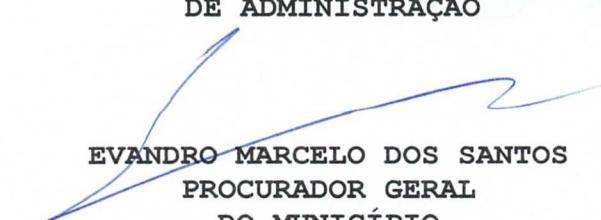
**Prefeitura do Município de Varginha, 11 de setembro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

  
**LEONARDO VINHAS CIACCI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO**

  
**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DO MUNICÍPIO**

  
**RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO URBANO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.448 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** A atual Avenida 02, localizada no Bairro São Bento, passará a denominar-se:

**Avenida Archanjo Biancastello.**

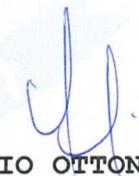
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

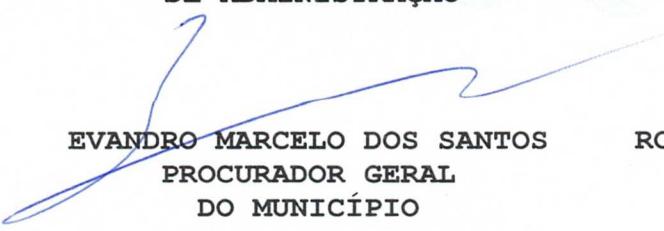
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de setembro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO URBANO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.449 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** A atual Rua 18, localizada no bairro Belmonte, passará a denominar-se:

**Rua Evair Ribeiro Junior**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

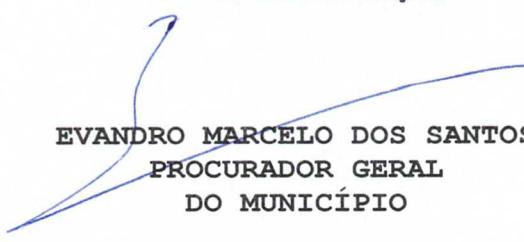
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de setembro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO**

  
**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DO MUNICÍPIO**

  
**RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO URBANO**